



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Apuarema**  
C.G.C. 16.434.292/0001-00  
Praça Francisco Pereira, S/N - Centro

LEI Nº 86/97.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apuarema, para o exercício de 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovada o Orçamento do Município de Apuarema, para o exercício financeiro de 1998, composto pelas RECEITAS E DESPESAS do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$. 4.315.000,00 (Quatro Milhões Trezentos e Quinze Mil Reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de todos os tributos e suprimentos de fundos, inclusive de operações de créditos na forma da legislação em vigor, de acordo com as especificações do Anexo I, obedecendo o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.

R\$. 3.455.000,00

1.1 - Receita Tributária.	R\$.	62.200,00
1.3 - Receita Patrimonial.	R\$.	6.000,00
1.7 - Transferências Correntes.	R\$.	3.256.000,00
1.9 - Outras receitas Correntes.	R\$.	15.800,00
- Ser. Aut. águas e Esgotos.		115.000,00



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Apuarema**  
C.G.C. 16.434.292/0001-00  
Praça Francisco Pereira, S/N - Centro

2 - RECEITAS DE CAPITAIS. R\$. 860,000,00

2.1 - Operação de Crédito. R\$. -100.000,00  
2.2 - Alienação de bens. R\$. 60.000,00  
2.4 - Transferências de Capital. R\$. 700.000,00

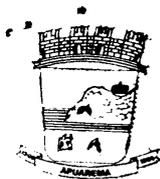
TOTAL..... R\$.4.315.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constantes dos aubanexos que integra o anexo II, conforme seguintes desdobramentos:

<u>1 - DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>PROJETOS</u>	<u>ATIVIDADES</u>	<u>TOTAL</u>
01 - Legislativo	R\$. x-x-x-x	401.000,00	401.000,00
03 - Adm. e Planejamento.	R\$. 70.000,00	737.000,00	807.000,00
04 - Agricultura.	R\$. 30.000,00	50.000,00	80.000,00
05 - Comunicação.	R\$. -x-x-x-x-	33.000,00	33.000,00
06 - Def.Nac.e Seg.Pública	R\$. -x-x-x-x-x	50.000,00	50.000,00
08 - Educação e Cultura.	R\$.160.000,00	848.000,00	1.008.000,00
10 - Habilitação e H <sup>U</sup> rbana.	R\$.160.000,00	455.000,00	615.000,00
13 - Saúde e Saneamento.	R\$. 90.000,00	274.000,90	364.000,00
15 - Assist. e Previdência	R\$. 40.000,00	428.000,00	468.000,00
16 - Transporte.	R\$. 40.000,00	334.000,00	374.000,00
17 - Ser.Au.Água e Esgoto	R\$. 31.000,00	84.000,00	115.000,00
TOTAL.....	R\$.621.0000,00	3.699.000,00	4.315.000,00

<u>2 - DESPESA DE ÓRGÃO.</u>	<u>CORRENTE.</u>	<u>CAPITAL</u>	<u>TOTAL.</u>
1.01 - Câmara Municipal	R\$. 374.000,00	30.000,00	401.000,00
2.01 - Gabinete do P <sup>r</sup> efeito	R\$. 474.000,00	136.000,00	610.000,00
2.03 - Serv.Adm.Financeira	R\$. 205.000,00	75.000,00	280.000,00

Segue...



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Apuarema**  
C.G.C. 16.434.292/0001-00  
Praça Francisco Pereira, S/N - Centro

<u>2 - DESPESA DE ÓRGÃO</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL.</u>	<u>TOTAL.</u>
2.04 - Div.Educ.Cultura.	R\$.773.000,00	235.000,00	1.008.000,00
2.05- Div.Sau.Seg.Social.	R\$.620.000,00	123.000,00	743.000,00
2.06-Div.de Ob.Serv.Urb.	R\$.478.000,00	306.000,00	784.000,00
2.07-Dep.Mun.Est.Rodagem	R\$.274.000,00	100.000,00	374.000,00
-Serv.Aut.Água e Esgoto	<u>84.000,00</u>	<u>31.000,00</u>	<u>115.000,00</u>
TOTAL.....	R\$3.279.000,00	1.036.000,00	4.315.000,00

3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.

1 - DESPESAS CORRENTES.	R\$. 3.279.000,00
1 - Despesas de Custeio.	R\$. 3.069.000,00
2 - Transf.Correntes.	R\$. 126.000,00
- Serv. Aut. Água e Esgoto.	R\$. 84.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL.	R\$. 1.036.000,00
1 - Investimento.	R\$. 955.000,00
2 - Transf. de Capital.	R\$. 50.000,00
- Serv. Aut. de Água e Esgoto.	R\$. 31.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de créditos inclusive, por antecipação de receitas, nos termos previstos no Art. 167, III da Constituição Federal.



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Apuarema**

C.G.C. 16.434.292/0001-00

Praça Francisco Pereira, S/N - Centro

II - Abrir créditos Suplementares até o limite de 150%(Cento e Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei,

Art. 5º - É parte integrante desta Lei, Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício financeiro de 1998.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA.  
SEC. MUNICIPAL.

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.